

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

9-81

Modifica o parágrafo 7º do artigo 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O parágrafo 7º do artigo 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"§ 7º - As inscrições do Vereador para falar no Expediente somente serão permitidas intercaladas com inscrições de outros Vereadores, em número igual ou superior a quatro, sendo permitida a inscrição para o Vereador falar apenas uma vez durante a sessão."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 1981.-

  
Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello.-

A COMISSÃO DE JUSTIÇA.

  
VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

29/08/81

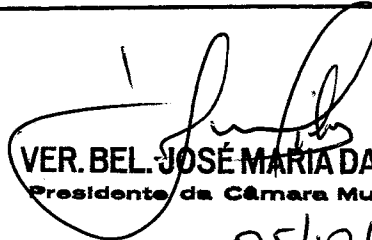
- ADIADO POR 14 DIAS A REQUERIMENTO APROVADO DO VER. PRADO REZENDE.

  
VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

21/09/81

- VIDE VERSO-

- APROVADO POR 7 x 5 VOTOS.

  
VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

05/10/81